



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2517 DE 18 DE JULHO DE 2019**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.549/2018".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64,

Considerando, a necessidade de dotação orçamentária para a realização de despesas de competência do Poder Legislativo;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2.591, de 18 de julho de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.591, de 18 de julho de 2019, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.549/2018, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.02.01 – Serviços Administrativos

Atividade: 01.02.01.01.031.0001.2006 – Vencimentos dos Servidores Lotados na Secretaria da Câmara e Respektivos Encargos

3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 200,00

R

RP

**TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 200,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 200,00 (duzentos reais):

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

Subunidade 01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara

Atividade: 01.05.01.01.031.0001.2012 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (ficha 70)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... **R\$ 200,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 18 de julho de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino